



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 15 de agosto de 2022

Processo CMH nº 05/2022  
Pregão Presencial nº 11/2022

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Recebemos a solicitação, através do e-mail: [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br), para esclarecimentos referente ao Edital de Pregão nº 11/2022, para **“Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de jardinagem, poda de árvores, manutenção de áreas verdes nas dependências da sede da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, especificações e exigências do Termo de Referência – Anexo I”**., nos termos que seguem:

Boa tarde,

Quanto ao Pregão Presencial nº 11/2022, gostaria de saber, por favor, se os resíduos gerados pela execução dos serviços será retirada e destinado ao local apropriado pelo órgão contratante ou se a empresa contratada deverá ter veículo capaz de fazer o transporte dos resíduos até local apropriado para descarte?

Se a empresa contratada for responsável pelo descarte dos resíduos, o órgão contratante indicará o local para o descarte ou a empresa que também deverá providenciar o local para descarte?

Desde já, agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,

Processo CMH nº 05/2022  
Pregão Presencial nº 11/2022

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 09/2022, que tem como objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de jardinagem, poda de árvores, manutenção de áreas verdes nas dependências da sede da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme condições, especificações e exigências do Termo de Referência – Anexo I”**, nos termos que seguem:

Conforme solicitação, esclarecemos:

Conforme informações do nosso departamento solicitante para **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de jardinagem, poda de árvores, manutenção de áreas verdes nas dependências da sede da Câmara Municipal de Hortolândia** esclarecemos:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

1- Quanto ao Pregão Presencial nº 11/2022, gostaria de saber, por favor, se os resíduos gerados pela execução dos serviços será retirada e destinado ao local apropriado pelo órgão contratante ou se a empresa contratada deverá ter veículo capaz de fazer o transporte dos resíduos até local apropriado para descarte?

**R. Conforme Item 7.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:**

**"7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.7. Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como, equipamentos e ferramentas para a execução das atividades objeto deste contrato;"**

2- Se a empresa contratada for responsável pelo descarte dos resíduos, o órgão contratante indicará o local para o descarte ou a empresa que também deverá providenciar o local para descarte?

**R. A empresa é responsável pelo descarte dos resíduos. A contratada poderá providenciar caçambas ou qualquer outro equipamento/ferramenta que se faça necessário para o descarte dos resíduos. (Item 7.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).**

**Item 6.2. Termo de Referência – Anexo I do edital - *Efetuar a remoção definitiva, das dependências da Câmara Municipal de Hortolândia, dos detritos e resíduos, orgânicos ou não, retirados das áreas, resultantes da manutenção das áreas verdes e podas;***

Maria Helena Pedroso Souto

Pregoeira